

**EDITAL CONSUN N.º 02/2026**

**CONVOCA O CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS CURITIBA, PARA ELEGER O SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando o art. 13 do Estatuto, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica convocado o Corpo Técnico Administrativo do *Campus* Curitiba para, no período de 01 a 11 de junho de 2026, eleger seu Representante no Conselho Universitário – CONSUN.

**Art. 2º** Os interessados em se candidatar ao cargo de Representante do Corpo Técnico Administrativo do *Campus* Curitiba, deverão se inscrever pelo e-mail [nleg@fae.edu](mailto:nleg@fae.edu), no período de 01 a 05 de junho de 2026.

**§1º** O Representante do Corpo Técnico Administrativo do *Campus* Curitiba será eleito pelos seus pares.

**§2º** As atividades exercidas pelos representantes do CONSUN não são remuneradas.

**§3º** Poderão candidatar-se os técnicos administrativo que exerçam suas atividades laborais no *Campus* Curitiba.

**Art. 3º** A eleição do novo representante será feita por meio físico, com urna instalada na Central de Coordenações do *Campus* Curitiba, no período de 8 a 10 de junho de 2026.

**Parágrafo único.** Poderão votar os técnicos administrativo que exerçam suas atividades laborais no *Campus* Curitiba.

**Art. 4º** A apuração e a divulgação dos resultados dar-se-ão no dia 11 de junho de 2026.

**Art. 5º** A posse do representante eleito ocorrerá na primeira reunião subsequente à eleição.

**Art. 6º** Em conformidade com o art. 13, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato do representante referido no *caput* do art. 2º, e por tratar-se de cargo vacante, findará junto com os demais membros eleitos em conformidade com o Edital CONSUN n.º 01/2023, reconduzidos pela

Portaria CONSUN n.º 01/2025.

**Art. 7º** Caso o representante eleito desvincule-se da Instituição perderá, automaticamente, o cargo de representação para o qual foi eleito.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSUN designará o suplente, ou não havendo, determinará a realização de nova eleição.

**Art. 8º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Jorge Apóstolos Siarcos  
CPF: \*\*\*.399.449-\*\*  
Data: 27/05/2026 12:44:26 -  
03:00

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VSW9F-AVVP4-QCPKT-B7LBB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jorge Apóstolos Siarcos (CPF **\*\*\*.399.449-\*\***) em 27/05/2026 12:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.75.135.194	Lat: -25,825062      Long: -48,534257
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	jsiarcos@fae.edu
Email verificado	
6eKR1KICxTbO+wCWomWZ/7qO68OyU896C9aD0ftZ4ZM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/VSW9F-AVVP4-QCPKT-B7LBB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>